

AVISO N.º 73/2021

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL JARDINEIRO

Projeto Lista dos Candidatos Admitidos e Excluídos

Em cumprimento e para os efeitos do disposto no art. 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, publicita-se o projeto lista dos candidatos admitidos e excluídos, ordenados alfabeticamente: Deliberou o Júri **admitir** ao presente procedimento concursal a seguinte candidata:

Edite Marina Alves Caseirito – a)

Candidata **sem** relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

Deliberou ainda o Júri, **admitir condicionalmente** os seguintes candidatos pelos motivos abaixo discriminados:

Carolina Valente Seabra – a)

Cátia Sofia Franco Piedade – a)

Luís Simão de Castro Ribeiro – a)

Maria de Fátima da Conceição Rodrigues – a)

a) O candidato deverá apresentar cópia da Carta de Condução, requisito específico, de acordo com o ponto 5.2 aviso n.º 274/2021, de 05 de maio;

Deliberou ainda o Júri, **ter a intenção de excluir** os seguintes candidatos pelos motivos abaixo discriminados:

João Filipe Rebelo Alves – a), b) ,c) e e)

Rui Edgar de Almeida Ferreira – a) e d)

Susana Maria Cerqueira Lança – d), e) e f)

a) Por não ter declarado que reúne os requisitos previstos no art. 17.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cfr. exigido no ponto 5 do aviso n.º 274/2021, de 05 de maio de 2021 (aviso de abertura do procedimento concursal), publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), página eletrónica do município, e Diário da República, 2.ª Série, n.º 104, de 28 de maio de 2021, ou seja: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito, independentemente do motivo, para o exercício daquelas que se

- propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória;
- b) Por não ter assinado o formulário de candidatura, de acordo com o ponto 7.3 do aviso n.º 274/2021, de 05 de maio;
 - c) Por não ter apresentado documento comprovativo das habilitações literárias, de acordo com a alínea b) do ponto 8 do aviso n.º 274/2021, de 05 de maio;
 - d) Por não ser detentor das habilitações literárias - escolaridade obrigatória, nos termos do D.L. 538/79 de 31/12;
 - e) Por não ter entregado cópia da carta de condução, requisito específico (Carta de Condução), de acordo com o ponto 5.2 do aviso de abertura.
 - f) Por não ter entregado *curriculum vitae*, de acordo com o ponto 8 do aviso de abertura.

Em conformidade com os artigos 10.º, 22.º e 23.º, todos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e como o artigo 122.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Júri deliberou proceder à audiência dos candidatos excluídos através de envio de ofício registado, para, no prazo de dez dias úteis, dizer por escrito o que se lhe oferecer sobre o assunto.

Os candidatos excluídos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do formulário para o exercício de participação dos interessados, que é de utilização obrigatória e se encontra disponível em <http://www.cm-sobral.pt/>. -----

Sobral de Monte Agraço, 7 de setembro de 2021.

A Presidente do Júri,



Margarida Isabel Frade Reis Neves, Eng.ª